



# Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim  
CNPJ 54.710.595/0001-06

## Pedido de Esclarecimento 2 – Pregão Presencial 05/2019

Em curso nesta Casa de Leis o Processo n°. 221/2019, Pregão Presencial n°. 05/2019, que almeja a aquisição de 1 (um) veículo automotivo tipo sedan, 1 (um) veículo automotivo tipo minivan e 1 (um) veículo tipo motocicleta, todos zero km, recebeu a Comissão de Julgamento de Pregão questionamento por empresa interessada em participar do referido certame, sendo que, para tornar público o entendimento desta Comissão segue o questionamento e respectiva resposta.

### → Questionamento:

#### *"QUANTO AO DESCRITIVO DO EDITAL*

*Para participar no presente certame pretendemos apresentar os **VEÍCULOS FORD KA SEDAN 1.5 SEL AT - FLEX**, ano de fabricação 2019 e modelo 2020, sendo que estes veículos possuem excelente relação custo/benefício, pois apresentam especificações necessárias para uso desta Prefeitura. Nosso veículo atende todas as exigências da solicitação no referido Edital.*

*Entretanto, consta no Edital que os veículos do item 1 tenha distância entre eixo de 2600 mm.*

*Assim sendo, questionamos da possibilidade desse Órgão alterar a distância entre eixo para 2.490 mm. Ressaltamos que a amplitude das condições permite o ingresso de mais participantes no certame, sendo mais interessante para a administração pública o maior número de propostas possíveis, possibilitando maior disputa e economia ao erário público.*

### → Resposta:

Conforme consta na descrição do objeto os veículos a serem adquiridos serão para a Câmara Municipal de Ourinhos e não para a Prefeitura.

A distância entre eixos mínima é de 2.600mm, exigência que se justifica pelo fato de que o veículo a ser adquirido no certame inclui-se na categoria de veículo de representação, destinado à utilização exclusiva do Excelentíssimo Presidente, Vice-Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Ourinhos, no desempenho de suas funções institucionais, inclusive em viagens de longa distância.

A distância entre eixos mínima de 2.600mm tem relação direta com o fim a que se destina já que se trata de um veículo de representação, garantindo maior espaço interno e conforto às autoridades. Ademais, a referida distância mínima exigida no edital do presente certame não restringe a competitividade, uma vez que existem diversas marcas e modelos de veículos que atendem a tal especificação, inclusive da marca Ford.

Diante do exposto, não vemos a necessidade de alteração das especificações apresentadas, pois as mesmas atendem aos requisitos de legalidade; impessoalidade; moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, e, dos que lhes são correlatos.

A Comissão de Julgamento de Pregão encontra-se a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Ourinhos-SP, 1º de julho de 2019.

*Fernando Gonçalves Marconi dos Santos*  
**Fernando Gonçalves Marconi dos Santos**  
Pregoeiro